

RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOS.
CLÁUSULA QUINTA -DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30/01/2020; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Eduardo Pires do Nascimento Jorge - Secretário Municipal de Educação; p/ Contratada: Sra. Luce Maria da Rocha Miranda-Locadora.

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: c9d50dbcaf854dfb629df96b72fd0cc7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 001/2020: Referente ao Pregão Presencial nº 001/2019/PMSDA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO e a empresa AUTO POSTO VERA CRUZ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.201.109/0001-92. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de combustíveis e óleo lubrificante, destinados a manutenção de veículos e máquinas pesadas de uso na Administração Municipal no exercício de 2020. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2020. VALOR GLOBAL: R\$748.495,00 (Setecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor do Município de São Domingos do Azeitão, no exercício de 2020. São Domingos do Azeitão/MA, 30 de Janeiro de 2020. Nicodemus Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal AUTO POSTO VERA CRUZ LTDA - EPP - Félix Arnoldo da Costa Júnior - Sócio Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020: Referente ao Pregão Presencial nº 002/2020/PMSDA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO e a empresa ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 18.367.562/0001-33. OBJETO: Fornecimento Parcelado de Materiais de Expediente para suprir as necessidades da Administração Municipal no exercício de 2020. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: até 31/12/2020 - VALOR GLOBAL: R\$239.235,20 (Duzentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor do Município no exercício de 2020. São Domingos do Azeitão/MA, 30 de Janeiro de 2020. Nicodemus Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. - ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA - ME - Antonio Carlos da Costa - Procurador.

Publicado por: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA
Código identificador: c10a7f218bba8cb7d0fb94139c0f3cf7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE - CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020

AVISO de Inexigibilidade - Chamada Pública n.º 01/2020

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Getúlio Vargas n.º 135 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06089668/0001-33, representado neste ato pela Secretária Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria Municipal da Educação, vem realizar a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, compreendendo o ano letivo de 2020. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 03 de Março de 2020, às 9:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL com sede à Av. Getúlio Vargas, 135 - Centro, São João dos Patos - MA. Os interessados poderão acessar o site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, ou obter cópia impressa do presente Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 13h00min, Maria da Guia Gonçalves Lisboa, Presidente-CPL.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 124cd3eadc63ed994d82382cf1609f95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

DECRETO N.º006, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Dá cumprimento ao art.1.º, inciso III e art.23, parágrafo único, da Lei n.º149, de 29 de agosto de 2017, que trata da reorganização da Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, no exercício de suas funções e no emprego regular de suas prerrogativas legais,

Considerando o teor do art.1.º, inciso III e art.23, parágrafo único, da Lei Municipal n.º149/2017 que reorganizou especificamente a Procuradoria-Geral do Município;

Considerando a necessidade de valorização da carreira mediante a implementação das determinações legais tendentes ao atendimento da condignidade da remuneração;
Considerando a previsão do art.23, parágrafo único, da Lei n.º149/2017, que elege índice inflacionário e data-base para a implementação de revisão das remunerações dos Procuradores do Município;

Considerando a complexidade, especificidade da atividade e a necessária qualificação dos seus membros;

Considerando a defasagem nas remunerações desde o ano de 2006, cujo acumulado inflacionário pelo período anual, face ao índice IPCA/IBGE., desde então não foi recomposto;

Considerando as perdas na remuneração dos Procuradores do Município e sua percepção mensal, cujo cômputo do acumulado integral do índice IPCA/IBGE de 2006 à 2019, ainda assim não tem aptidão para a efetiva compensação financeira;

Considerando o dever-poder do Executivo Municipal de

Parlamento tem 25 medidas provisórias à espera de análise em 2020

Dez MPs já têm pedido de apreciação em regime de urgência na Câmara e no Senado, e o governo federal deve enviar uma nova medida em fevereiro

GIL MARANHÃO

O segundo ano da 56ª Legislatura do Congresso Nacional, que inicia na próxima segunda-feira (3), já começa com um dever de casa que não conseguiu concluir no ano passado: analisar 25 Medidas Provisórias (MPs) em análise.

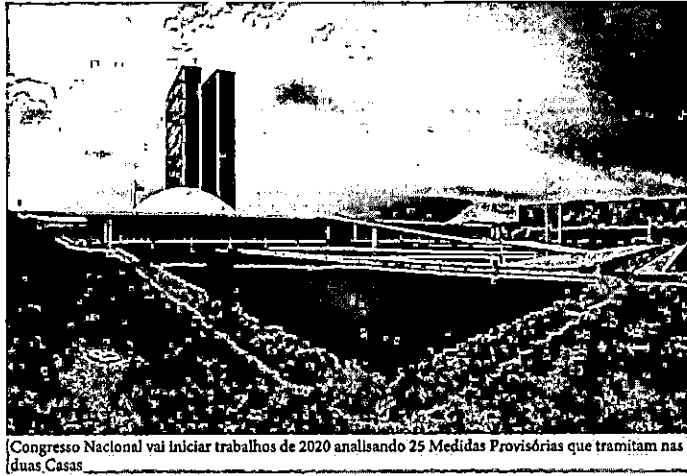
Dessas medidas, apenas uma foi editada pelo governo federal, este ano – a MP 918/2020, que cria funções comissionadas na Polícia Federal. As demais são remanescentes de 2019. Em seu primeiro ano de governo, o presidente Jair Bolsonaro editou 48 MPs, e 11 foram rejeitadas pelo Congresso ou expiraram o prazo sem analisadas.

O governo deve enviar logo na primeira semana dos trabalhos legislativos mais uma medida provisória: a que reajusta o valor do salário mínimo para o ano de 2020, aumentando em R\$ 6, que está previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Das 25 MPs à espera de análise, dez já obstruem as pautas de votações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Elas precisam ser votadas para que senadores e deputados possam votar outras matérias.

REGIME DE URGÊNCIA

Dez medidas provisórias já entram em regime de urgência, colocando em prioridade de votação da Câmara e do Senado. Uma delas é a MP 899/2019,



Congresso Nacional vai iniciar trabalhos de 2020 analisando 25 Medidas Provisórias que tramitam nas duas Casas

que cria a 13ª parcela do Bolsa Família. A medida ainda não foi votada pela Comissão Mista que analisa o tema, mas o relatório já está pronto. O texto do senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP) é favorável. A proposta original do governo previa o pagamento extra apenas no ano de 2019. O relator, no entanto, tornou permanente a parcela adicional, e ainda determinou que seja pago 13º ao BPC - Benefício de Prestação Continuada. "O BPC tem por objetivo amparar pessoas à margem da sociedade

e que não podem prover seu sustento. Conceder o 13º visa corrigir essa desigualdade, para garantir a isonomia entre esses beneficiários e os demais do INSS, que já recebem a renda extra no mês de dezembro de cada ano", defendeu Randolfe. Em regime de urgência, mas com trâmite avançado – já aprovadas nas Comissões Mistas, está a MP 897/2019, que trata de novas regras para operações do crédito rural (cria a possibilidade de produtores rurais se associarem para criar fundos solidários que

servirão como garantia para a quitação de dívidas), e a MP 901/2019, que transfere terras da União para Amapá e Roraima. Ao ser editada pelo presidente da República, a Medida Provisória é enviada ao Congresso. Antes de ir a votação nos Plenários da Câmara e do Senado, a matéria tem que ser analisada por uma Comissão Mista, composta por deputados e senadores, e ter o relatório aprovado pelo colegiado. (Com informações da Agência Senado)

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, através da Coordenação de Licenciamento Ambiental, de Exploração de Petróleo e Gás, convoca para a Consulta Pública de apresentação do Estudo Ambiental de Perfuração – EAP, como parte do processo de licenciamento ambiental da Atividade de Perfuração Marítima no Bloco CE-M-717, na Baía do Ceará, cujo empreendedor interessado é a Premier Oil do Brasil de Petróleo e Gás LTDA, através do processo 02022.000266/2014-33. A Consulta Pública será realizada no dia 05/02/2020, às 15h, no Ginásio Poliesportivo – Tutóia – Maranhão – Rua das Saudades – ao lado do Estádio Municipal – Tutóia - MA

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, através da Coordenação de Licenciamento Ambiental, de Exploração de Petróleo e Gás, convoca para a Consulta Pública de apresentação do Estudo Ambiental de Perfuração – EAP, como parte do processo de licenciamento ambiental da Atividade de Perfuração Marítima no Bloco CE-M-717, na Baía do Ceará, cujo empreendedor interessado é a Premier Oil do Brasil de Petróleo e Gás LTDA, através do processo 02022.000266/2014-33. A Consulta Pública será realizada no dia 06/02/2020, às 15h, no IFMA – Campus Barreirinhas - Maranhão – Rodovia MA 225, Povoado Santa Cruz – Barreirinhas - MA

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

AVISO de Inexigibilidade - Chamada Pública n.º 01/2020 CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Getúlio Vargas nº135 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06089668/0001-33, representado neste ato pela Secretária Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, compreendendo o ano letivo de 2020. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 03 de Março de 2020, às 9:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede à Av. Getúlio Vargas, 135 - Centro, São João dos Patos - MA. Os interessados poderão acessar o site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, ou obter cópia impressa do presente Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 13h00min, Maria da Guia Gonçalves Lisboa, Presidente-CPL.

PUBLICAÇÃO

A SPE BELLA CITTÁ 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, empresa de direito privado inscrita no CNPJ nº 31.434.062/0001-35, declara que Requereu junto à SEMAM – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE a Licença Prévia do empreendimento residencial multifamiliar horizontal Belle Cittä, localizado na alameda de acesso ao Village dos Pássaros, nº 3A, São José de Ribamar.

PUBLICAÇÃO

A SPE FIT LIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa de direito privado inscrita no CNPJ: 31.386.308/0001-64, declara que RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 02/2020 do empreendimento residencial multifamiliar vertical FIT LIFE, Estrada de Santa Rosa (Rua Sul), s/n, localidade Mato Grosso, Turú, CEP: 65.066-323, São Luís – MA.

COMUNICADO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LP

A empresa C O DA SILVA MELO & CIA LTDA, CNPJ 22.105.176/0003-02, localizada na Avenida do Comércio, nº2683, Q 01, Lote 020, 65284-000, Zona Urbana, de Governador Nunes Freire(MA), torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Urbanismo – SEMATUR a LICENÇA PRÉVIA-LP, Processo Nº 201810052/2018, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

Três medidas correm o risco de “caducar” em fevereiro

Três Medidas Provisórias precisam ser votadas, urgentemente, pelos congressistas, pois correm o risco de “caducar” (perder a validade) em duas semanas, antes do final de fevereiro. Dessas, uma já está bem encaminhada e só precisa da aprovação do Senado. As outras, no entanto, sequer iniciaram a sua tramitação.

A MP 894/2019 está mais avançada, mas seu prazo de validade é dia 12 de fevereiro. A medida institui uma pensão mensal vitalícia, no valor de um salário mínimo, para crianças com síndrome decorrente do Zika vírus. A medida já foi aprovada pela Câmara em dezembro, antes do início do recesso parlamentar, e aguarda apenas a apreciação pelo Senado. O benefício foi estendido para todas as crianças afetadas que tenham nascido até o fim

de 2019, significando um alívio para os pais das crianças, que atravessam uma rotina de sacrifícios e preconceito, e perseveraram na luta, como enfatizou o relator da medida, senador Lael Lucas (PSDB-DF). Se for aprovada, a MP vai para a sanção presidencial.

SEM COMISSÃO

As outras duas MPs podem perder a validade pois sequer começaram a tramitar no Congresso (Comissão Mista ainda não foi instalada), logo, não haverá tempo hábil para que sejam aprovadas dentro do prazo de validade, e seus prazos vencem no dia 16 de fevereiro.

A primeira é a MP 895/2019, que cria a carteira estudantil em formato digital. O documento

é gratuito para todos os estudantes, mediante cadastro em aplicativo de celular que será vinculado a um banco de dados do Ministério da Educação. A medida tiraria as carteirinhas do controle das entidades estudantis, que hoje são responsáveis pela emissão.

A segunda é a MP 896/2019, que desobriga órgãos da União, estados, Distrito Federal e municípios de publicar documentos relativos a licitações em jornais de grande circulação – bastaria o anúncio em site oficial e no Diário Oficial da União (DOU). O partido Rede Sustentabilidade entrou com questionamento no Supremo Tribunal Federal (STF), e o ministro Gilmar Mendes suspendeu a MP no mês seguinte à sua publicação, o que atrasou o seu trâmite.

CLÍNICA SÃO JOSÉ
 Rua São Pantaleão, 1131
 Centro, São Luís-MA
PROCTOLOGIA:
 • Consultas • Colonoscopias
 • Cirurgias
 Fone: 98 3155-1035
 Agendamento: 98 98749293

CMG DE DETEIZAÇÃO
 Eliminamos insetos em Geral!
 Ligue já e contrate nossos Serviços!
Seu Cicero
 Av. dos Franceses, nº06 - Apto.010
 (98) 98868-4667

FECHA MES
 potiguar

12X SEM JUROS NO CARTÃO POTIGUAR
 OU EM 10X SEM JUROS

PORCELANATO COMERCIAL
 62,5X62,5 SUPER BIANCO
 TIPO "C" - FLIZABETHI
 34,90

PISO 52X52 TIPO "A"
 IMBASSAI - FLIZABETHI
 16,90

LÂMPADA DE LED
 9W AVANTI
 5,90

TORNEIRA PARA BIA
 DE COZINHA DE COER
 MESA VITRUM HA - NPI1524202
 69,90